

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 15.533/2010,

Nº 19/2013 – RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização, com o intuito de emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Contrato-TSE nº 13/2011, firmado com a empresa CMP – Construtora Marcelino Porto Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de perícia de engenharia nas obras civis realizadas no Centro Cultural da Justiça Eleitoral, localizada na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ALENCAR, matrícula-TSE nº 30901200, RAPHAEL ELIL DE GOIS, matrícula-TSE nº 30900462, e ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO, matrícula-TRE/RJ nº 00133002, para comporem a comissão e acompanharem a fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 308/2013,

Nº 20/2013 – RESOLVE conceder promoção funcional ao servidor adiante nominado:

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Rodrigo Moreira da Silva	A5	B6	2.8.2012

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 13.600/2010,

Nº 24/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores PAULO EMÍLIO PEREIRA FERRAZ, matrícula nº 30900692, e RAPHAEL ELIL DE GOIS, matrícula nº 30900462, a fim de integrarem a Comissão de Recebimento Definitivo dos Equipamentos do Contrato-TSE nº 156/2010, firmado com a empresa EZAMV Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda., para a prestação de serviços especializados na instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, com fornecimento de equipamentos e materiais, na nova Sede do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 356, de 19 de junho de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.